



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.



CD/15538.99226-03

EMENDA MODIFICATIVA (Da Senhora Clarissa Garotinho)

No Art. 1º da Medida Provisória, de-se ao Inciso I Art. 9º a seguinte redação:

“I - tenham percebido, de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social - PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, até dois salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado e que tenham exercido atividade remunerada ininterrupta por pelo menos noventa dias no ano-base; e”

Deputada Federal **CLARISSA GAROTINHO**